



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.301 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre demissão *ex officio* por deserção de Oficial PM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 16, § 2º, do Decreto-Lei n. 35, de 07 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido *ex officio* por deserção nos termos do artigo 118, combinado com o inciso VII, do artigo 89, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, o 1º TEN PM RE 10009382-2 LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção, previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos do Termo de Deserção n. 001/SJD/2ºBPM/2014, de 29 de outubro de 2014, com RGF n. 14.05.2825, encaminhado à Diretoria de Pessoal da PMRO, por meio do Ofício n. 1096/CADF-1/CORREGEPOM-14, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador